



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 037/2016 – GCGDP

Teresina, 28 de Março de 2016.

Proc. nº 00983/16

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

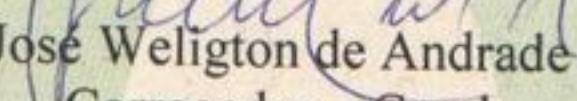
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a 01 (um) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

CONSIDERANDO que o Defensor Público signatário do pedido de fl. 01 requereu o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias devidamente concedidas na PORTARIA 015/2016 GCGDP do processo administrativo nº 0201/2016.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em parte a Portaria 015/2016 GCGDP a requerimento do Defensor Público Alessandro de Andrade Spindola para revogar a folga compensatória concedida para ser gozada no dia 29 de Março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor – Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br